

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 <u>camaraivp@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº94/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóveis de sua propriedade, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº94/2023, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

expostas as razões de	sões apresentadas acerca do Projeto de I terminantes, em relação ao voto contrári razão da contrariedade.	Lei n°94/2 o necessá	023 , d	o Execu faz exp	i tivo. oor a
Plenário Vereador	Pedro Goedert, aos 13 do ano de dois mil e vinte e dois.	dias	do	mês	de

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
α		Gertrudes Bernardy (Relator)
\sim	/	José Maria Carneiro (Membro)

TECH LIFEBRAY CONTUME

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 <u>camaraivp@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº94/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóveis de sua propriedade, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I Diante das discussões apresentadas acerca Projeto de Lei nº94/2023, do Executivo, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL pela sua APROVAÇÃO.

I – Diante das discussõ expostas as razões dete	t- d	ca do Pro	ojeto de Lei o contrário r	n°94/202 necessári	23, do	Executi az expo	i vo, or a
síntese de motivos em 1	azão da contrariedade	e .					
							_
Plenário Vereador	Pedro Goedert, do ano de dois mil e	aos vinte e d	13 lois.	dias	do	mês	de

Favorável	Contrário	Vereador
/	/	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
		Sandra Mara da Silva (Membro)

TARIN OF HOME TOWN

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 <u>camaraivp@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº94/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóveis de sua propriedade, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I Diante das discussões apresentadas acerca Projeto de Lei nº94/2023, do Executivo, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATORIO CO	INTRAKIO:			
 I – Diante das dis expostas as razões síntese de motivos 	determinantes,	adas acerca do Projeto em relação ao voto con atrariedade.	de Lei n°94/2023, trário necessário	se faz expor a
Plenário Verea		Goedert, aosdois mil e vinte e dois.	3_ dias d	lo mês de
Favorável	Contrário	Vereador		
Q/		Sandra Mara da Silv		
		Jaffer Guilherme Sag	anski Ferreira R	elator)
		José Maria Carneiro	(Membro)	109

THE REAL CONTRACTOR

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20 Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 <u>camaraivp@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº94/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóveis de sua propriedade, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I Diante das discussões apresentadas acerca Projeto de Lei nº94/2023, do Executivo, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

 I – Diante das discus expostas as razões de síntese de motivos en 	terminante	s, em relaçã	io ao vo	rojeto de Lei to contrário	n°94/20 necessár	23, do io se f	Execut faz expo	ivo, or a
Plenário Vereador	Pedro do ano o	Goedert, de dois mil e	aos e vinte e	13 dois.	dias	do	mês	de

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
~		José Maurino Carniato (Relator)
V		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)